

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003

Wilmar Hailton de Mattos, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – VUNESP, Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Professor Coordenador Educação Infantil, Professor Coordenador Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries, Professor Coordenador Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries, Orientador de Alunos, Bibliotecário, Auxiliar de Biblioteca, Nutricionista e Técnico de Nutrição, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	JORNADAS DE TRABALHO SEMANAIS	VENCIMENTOS R\$
Professor Coordenador Educação Infantil	15	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação. Três anos de efetivo exercício no magistério público estadual e/ou municipal.	40 horas	1.118,33
Professor Coordenador Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries	25	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação. Três anos de efetivo exercício no magistério público estadual e/ou municipal.	40 horas	1.118,33
Professor Coordenador Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries	20	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação. Três anos de efetivo exercício no magistério público estadual e/ou municipal.	40 horas	1.118,33
Orientador de Alunos	20	Conclusão de curso em nível médio	40 horas	400,00
Bibliotecário	01	Habilitação específica em nível superior	40 horas	1.050,00
Auxiliar de Biblioteca	50	Conclusão de curso em nível médio	40 horas	400,00
Nutricionista	01	Habilitação específica em nível superior	40 horas	1.050,00
Técnico em Nutrição	01	Habilitação específica em nível médio	40 horas	530,00

### II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração na agência do BANESPA S.A., localizada à Praça Anchieta, 103, Centro, Itapeva/SP, no horário bancário, no período de 06 a 17.10.2003.

2. O candidato receberá, no local de inscrição, o Edital do Concurso, os programas e/ou as referências bibliográficas e a Ficha de Inscrição.
3. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
4. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso da procuração.
5. Não serão aceitas inscrições por via postal e/ou extemporâneas.
6. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que são portadores.  
Os candidatos que necessitarem de prova especial (braile ou ampliada) deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca-Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão sua prova especial preparada.  
A aptidão física do candidato para o exercício da atividade será comprovada em perícia médica, conforme o Capítulo VI deste Edital.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá:
  - 7.1. apresentar original ou cópia da cédula de identidade (RG);
  - 7.2. preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:
    - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
    - b) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
    - c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
    - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
    - e) gozar de boa saúde física e mental;
    - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
    - g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo;
    - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Obs.: a assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 7.2 deste Capítulo. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

7.3. pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos com exigência do Ensino Médio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os de exigências de Nível Superior, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

Obs.: no valor mencionado já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários relativos à inscrição. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. As inscrições feitas com cheques próprios ou de terceiros somente serão consideradas efetivadas após sua compensação. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

8. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
9. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

### III – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo I.

2. A Prova objetiva será composta da seguinte forma:

2.1. para o cargo de Auxiliar de Biblioteca:

- Língua Portuguesa: 15 questões
- Matemática: 15 questões
- Conhecimentos Específicos: 15 questões
- Informática: 05 questões

2.2. para o cargo de Orientador de alunos:

- Língua Portuguesa: 15 questões
- Matemática: 15 questões
- Conhecimentos Específicos: 15 questões
- Informática: 05 questões

2.3. para o cargo de Técnico em Nutrição:

- Língua Portuguesa: 15 questões
- Matemática: 15 questões
- Conhecimentos Específicos: 15 questões
- Informática: 05 questões

2.4. para os cargos de Prof. Coordenador - Educação Infantil, Prof. Coordenador - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e Prof. Coordenador - Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série:

- Língua Portuguesa: 10 questões
- Conhecimentos Específicos e Legislação: 40 questões

2.5. para o cargo de Bibliotecário:

- Língua Portuguesa: 10 questões
- Conhecimentos Específicos e Noções de - Informática: 40 questões

2.6. para o cargo de Nutricionista:

- Língua Portuguesa: 10 questões
- Conhecimentos Específicos: 40 questões

3. A duração das provas objetivas será de 3h30 (três horas e trinta minutos).

ATENÇÃO: As provas versarão sobre os programas e o conteúdo da bibliografia de referência, que fazem parte integrante destas Instruções Especiais (Anexo I).

#### IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itapeva em 16/11/2003, sendo:

- período da manhã: Orientador de Alunos, Nutricionista, Professor Coordenador - Educação Infantil e Professor Coordenador - Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries.
- período da tarde: Auxiliar de Biblioteca, Prof. Coordenador - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Bibliotecário e Técnico em Nutrição.

1.1. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de publicação na imprensa local e afixados na Secretaria Municipal da Educação – Rua Lucas de Camargo, nº 290 – Centro - Itapeva-SP.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade a seguir:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

-Certificado Militar;

-Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei nº 9.053/97.

2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

2.3. Não serão aceitas Carteiras Funcionais.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. Durante as provas objetivas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas objetivas.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
  - 9.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.
  - 9.3. A Folha Definitiva de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento.
  - 9.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O Caderno de Questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.
11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.
12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
  - 12.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - 12.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 2 deste Capítulo;
  - 12.3. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - 12.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 12.5. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - 12.6. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - 12.7. não devolver a Folha Definitiva de Respostas e/ou o Caderno de Questões;
  - 12.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### 1. DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

1.2. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez). Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso Público, o programa de computação eletrônica:

1.2.1. conta o total de acertos de cada candidato na prova;

1.2.2. calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

1.2.3. transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada; para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova; divide essa diferença pelo desvio padrão da prova e multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta).

$$\text{Fórmula utilizada: } EP = A - \frac{\bar{X}}{s} \cdot 10 + 50$$

EP = escore padronizado

A = escore bruto (nº de acertos)

X = média do grupo (o total de candidatos submetidos à prova, ou seja, os candidatos que realizaram a prova)

s = desvio padrão (índice de variação entre a nota dos indivíduos do grupo)

Obs.: A média do grupo e o desvio padrão serão publicados juntamente com o resultado das provas objetivas para que o candidato possa calcular sua nota padronizada.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.
4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato habilitado no Concurso será igual ao total de pontos obtidos na prova.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência - item anterior) será publicada na imprensa, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado.
4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Município – Secretaria Municipal da Saúde, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
6. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 4 deste Capítulo.
7. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.
8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

#### VII– DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
2. tiver maior idade;
3. tiver maior número de filhos menores de 18 anos até o término das inscrições;

#### VIII – DOS RECURSOS

1. Qualquer recurso poderá ser protocolado, pessoalmente ou por procuração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato que lhe deu origem. Deverão constar do recurso o nome do

- candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se candidatou e endereço para correspondência.
2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal da Educação – Rua Lucas de Camargo, nº 290, Centro – Itapeva – SP, das 8 às 18 horas.
  3. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido.
  4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

#### IX – DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura.
2. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante apresentação dos devidos documentos, as declarações a que se refere o item 7.2. do Capítulo II deste Edital, conforme os documentos abaixo discriminados:
  - 2.1. 2 fotos 3X4;
  - 2.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo;
  - 2.3. Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
  - 2.4. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - 2.5. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
  - 2.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 2.7. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
  - 2.8. Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
  - 2.9. Certidão de Nascimento (cópia reprográfica);
  - 2.10. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
  - 2.11. Atestado de Saúde;
  - 2.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pelo órgão competente da área de seu domicílio;
  - 2.13. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
  - 2.14. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos;
  - 2.15. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Itapeva julgar necessários.

obs.: para nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A convocação para nomeação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá à ordem de classificação, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
2. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, estabelecidas nestas Instruções Especiais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação das publicações de todos os editais e comunicados relativos ao concurso nos órgãos de imprensa oficial.
5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
7. As chamadas para provimento das vagas serão feitas por órgãos da imprensa local, com prazo marcado para a apresentação, implicando o não comparecimento no prazo marcado, em desistência tácita.

8. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização, aplicação, supervisão e publicação dos resultados do Concurso.
9. Nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92, fica reservado 1% (hum por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência, desde que aprovados.
10. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo, à duração e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92.
11. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º da Lei Complementar nº 683/92.
12. Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso, inclusive a convocação de pessoal.
13. O Concurso terá validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
14. Em caso de alteração dos dados constantes na Ficha de Inscrição, após a realização das provas, o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal da Educação – Rua Lucas de Camargo, nº 290, Centro – Itapeva – SP, para efetuar atualização dos dados.

Itapeva, 22 de setembro de 2003.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### CARGOS: BIBLIOTECÁRIO e NUTRICIONISTA

##### Conhecimentos comuns:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### Conhecimentos Específicos:

#### BIBLIOTECÁRIO

Formação e informação profissional, legislação e ética. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Processos e técnicas. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções. Planejamento bibliotecário. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura de documentação. Classificação Decimal de Dewey (CDD). Classificação Decimal Universal (CDU). Catalogação descritiva AACR2. Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. NBR 6023/00. Serviço de referências. Centro de documentação e o papel do bibliotecário. Utilização e disseminação da informação. Organização de arquivo. Uso e acesso à base de dados, INTERNET e fontes de informação on-line. Conhecimentos em Word, Excel, Windows, Internet e e-mail (Windows 98).

#### NUTRICIONISTA

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição.

Nutrição Normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos Ciclos Vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças Nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicação. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das

populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica Dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação (Portaria CVS 6/99, Resolução RDC 63/00, Noções de Legislação do SUS e da Lei de Licitações e Contratos no 8.666/93.)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGOS: PROFESSOR COORDENADOR DE 1A A 4A SÉRIE, PROFESSOR COORDENADOR DE 5A A 8A SÉRIE, PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos comuns:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos e Legislação:

PROFESSOR COORDENADOR DE 1<sup>A</sup> A 4<sup>A</sup> SÉRIE

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Psicologia da Educação. Diversas correntes pedagógicas. Avaliação Escolar. Competência na profissão do professor. Psicologia da Educação. História da Educação. A indisciplina na escola. Interação escola-família-comunidade. Importância na abordagem das questões sociais urgentes: ética, saúde, orientação sexual, meio ambiente, trabalho e consumo, pluralidade cultural. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Psicogênese na língua escrita. Letramento e alfabetização. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos.

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394 de 20/12/96). Constituição da República/1988, art. 205 a 214. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)/1990. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Itapeva – art. 171 a 193. Lei Municipal no 1.120/98 (Reorganização da estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal da Educação). Lei Municipal no 1.223/98 – Plano de Carreira para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação. Lei Municipal no 1.777/2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos.

Bibliografia:

Aquino, J.G. (org): Série Na escola: “Indisciplina na Escola”, “Sexualidade na Escola”, “Erro e fracasso na Escola”, “Diferenças e Preconceitos na Escola” Editora Summus.  
Hoffman, J. “Avaliação – mito e desafio: uma perspectiva construtivista.”  
Perrenoud, Philippe “Formação contínua e obrigatoriedade de competências na profissão de professor” in Idéias 30. SEE Governo do Estado de São Paulo-1998.  
Soares, Magda. “Letramento: um tema em três gêneros”, Editora Autêntica.  
La Taille, Y. de; Dantas, H e Oliveira, M.K. de. Piaget, Vygotsky, Wallon: “Teorias psicogenéticas em discussão”, São Paulo. Editora Summus, 1994.  
Luck, Heloisa; Freitas, Kátia Siqueira de; Girling. Robert e Keith Sherry. “A escola participativa”, DP&A Editora – RJ 2001.  
Veiga, Ilma Passos de Oliveira. “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.”, Papirus, 1995.  
Szymanski, Heloisa. “A relação família/escola: os desafios e perspectivas”. Brasília – Plano 2001 in Revista da Educação, agosto/2003, APEOESP.  
Ferreiro, E. e Taberosky, A. “Psicogênese da língua escrita”. Porto Alegre. Artes médicas, 1989.  
Romão, J.E. “Avaliação Diagnóstica – desafios e perspectivas”. São Paulo. Cortez IPF, 2000.

Kaufman, Ana Maria e Rodrigues, Maria Helena. "Escola, Leitura e Produção de Textos, Artmed.  
Lerner, Delia. "Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário.", Artmed.  
Freire, Paulo. "Pedagogia do oprimido". Editora Paz e Terra.  
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, 1a a 4a séries.

#### PROFESSOR COORDENADOR DE 5<sup>A</sup> A 8<sup>A</sup> SÉRIE

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Psicologia da Educação. Diversas correntes pedagógicas. Avaliação Escolar. Competência na profissão do professor. Psicologia da Educação. História da Educação. A indisciplina na escola. Interação escola-família-comunidade. Importância na abordagem das questões sociais urgentes: ética, saúde, orientação sexual, meio ambiente, trabalho e consumo, pluralidade cultural. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Adolescência e juventude na sociedade atual. A escola como referência para adolescência e jovens. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos.

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394 de 20/12/96). Constituição da República/1988, art. 205 a 214. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)/1990. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Itapeva – art. 171 a 193. Lei Municipal no 1.120/98 (Reorganização da estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal dantegrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação. Lei Municipal no 1.777/2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos.

#### Bibliografia:

Aquino, J.G. (org): Série - Na escola: "Indisciplina na Escola", "Sexualidade na Escola", "Erro e fracasso na Escola", "Diferenças e Preconceitos na Escola", Editora Summus.  
Hoffman, J. "Avaliação – mito e desafio: uma perspectiva construtivista."  
Romão, J.E. "Avaliação Diagnóstica – desafios e perspectivas". São Paulo. Cortez IPF, 2000.  
Perrenoud, Philippe "Formação contínua e obrigatoriedade de competências na profissão do professor" in Idéias 30. SEE Governo do Estado de São Paulo-1998.  
Luck, Heloisa; Freitas, Kátia Siqueira de; Girling. Robert e Keith Sherry. "A escola participativa", DP&A Editora – RJ 2001.  
Veiga, Ilma Passos de Oliveira. "Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.", Papirus, 1995.  
Candau, Vera Maria (org) "Direitos humanos, violência e cotidiano escolar" in "Reinventar a Escola", Petrópolis, Vozes/2000.  
Szymanski, Heloisa. "A relação família/escola: desafios e perspectivas". Brasília – Plano 2001 in Revista da Educação, agosto/2003, APEOESP.  
Freire, Paulo. "Pedagogia do oprimido". Editora Paz e Terra.  
Lerner, Delia. "Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário.", Artmed.  
Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, 5a a 8a série.

#### PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A instituição e o projeto pedagógico. Metodologia de trabalho: planejamento, execução e avaliação. Diversas correntes pedagógicas. A importância de cuidar e educar. A importância do lúdico na educação infantil. Natureza do conhecimento. Desenvolvimento do pensamento da criança. A evolução psicogenética. Formação continuada de professores. Competência na profissão do professor. Interação escola-família-comunidade. Nova concepção de creche.

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394 de 20/12/96). Legislação Municipal: Lei Municipal no 1.120/98 (Reorganização da estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal da Educação). Lei Municipal no 1.223/98 – Plano de Carreira para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação. Lei Municipal no 1.777/2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos. Lei no 1.659/2001 – Normas para Educação Infantil no Município de Itapeva. Constituição da República – 1988 – art. 205 – 208. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) 1990.

#### Bibliografia:

Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil – 3 volumes.

La Taille, Y. de; Dantas, H e Oliveira, M.K. de. Piaget, Vygotsky, Wallon: “Teorias psicogenéticas em discussão”, São Paulo. Editora Summus, 1994.

Zabalza, M.A. Qualidade em educação infantil, Porto Alegre – Artes Médicas, 1998.

Deheinzelin, Monique. A fome com vontade de comer – Uma proposta curricular de educação infantil – Vozes, 1994.

Campos, Maria Malta. Creches e pré-escolas no Brasil, São Paulo, Carlos Chagas, Cortez, 1993.

A escola participativa (o trabalho do gestor escolar). Heloísa Luck, Kátia Siqueira de Freitas, Robert Cirling e Sherry Keith. DPSA Editora.

Ferreiro, Emília e Teberosky, A. Psicogênese da língua escrita, Porto Alegre, Artes Médicas, 1989.

Contribuições da Teoria de J. Piaget para a Educação Pré-escolar. Solange Jobim e Souza. Fundação Educar, 1986.

O desenvolvimento da criança: do nascimento aos seis anos – conhecê-la melhor para melhor ajudá-la – Centro Internacional da Infância. Livraria Pioneira Editora. São Paulo.

## ENSINO MÉDIO

### CARGOS: AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ORIENTADOR DE ALUNOS E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Conhecimentos Comuns:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimo e antônimo. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática: Operações com números reais. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1o grau e 2o graus. Sistema de equações do 1o grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistema de medidas usuais. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

#### AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Estimular o gosto pela leitura

Auxiliar no manuseio de guarda e registro do material bibliográfico e documental, atendendo ao público, ordenando e atualizando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções para permitir a manutenção e recuperação do acervo e sua disseminação, bem como auxiliar no processo e conversão retrospectiva.

Conhecimentos em Word, Excel, Windows, Internet e e-mail (Windows 98).

#### ORIENTADOR DE ALUNOS

Noções de Psicologia do Desenvolvimento e de Relações Humanas

Bibliografia:

Rappaport, Clara Regina, Psicologia do Desenvolvimento, Volume 1, Editora EPU, 1996.

Fritzen, Silvino José, Relações Humanas e interpessoais nas Convivências grupais e comunitárias, Editora Vozes, 1987.

Conhecimentos em Word, Excel, Windows, Internet e e-mail.

#### TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Técnica em nutrição e dietética. Nutrição normal. Higiene dos alimentos. Dietoterapia aplicada. Tecnologia dos alimentos. Noções de legislação do SUS e da Lei de Licitação e Contratos nº 8666/93